

Esclarecimento 08/05/2023 14:44:04

"A empresa Miranti Indústria de Móveis para Escritório Eireli, empresa de direito privado, com sede na Estrada Valentin Venturin, 325, Travessão Thompson Flores, Bairro Monte Bérico, Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, escrito no CNPJº 04.627.625/0001-39, por seu representante legal, vem por meio deste solicitar esclarecimentos acerca de dúvidas do edital do Pregão Eletrônico nº 10/2023, conforme transcrevemos abaixo: No edital prevê: "4.8.1.1. Serão consideradas dentro do prazo acima estipulado, as amostras que forem comprovadamente encaminhadas/postadas dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis." Pergunta: Serão aceitas prorrogações de prazo de entrega das amostras? Lembrando que, tanto a Administração quanto os Licitantes estão submissos ao Direito, a Norma, não podendo criar obstáculos para descumprir seus preceitos legais, quanto às exigências presentes no edital de licitação que comprovam um direcionamento. Sugestão: Sugerimos que seja estendido o prazo para a entrega das amostras, devido ao tempo de produção que as empresas necessitam para fabricar os produtos, não só nós como outras empresas que tenham o interesse de participar, mas que com essa exigência impossibilita. Que este prazo para a entrega dos materiais se estenda a no mínimo 15 dias úteis a partir da solicitação. Assim, mais empresas poderão participar do certame, e a administração terá maior vantajosidade na sua contratação. Diante da certeza que ao, COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA CINCO, tem a intensão da compra para obter o melhor resultado na aquisição de mobiliários, além da preservação do erário público, acreditamos que será atendida a sugestão aqui proposta, sendo feita a alteração do prazo para a entrega dos materiais ou que permita a dilatação do prazo. Certos de vossa compreensão desde já agradecemos."

Resposta 08/05/2023 14:44:04

Boa tarde, Sr(a) Representante da empresa Miranti Indústria de Móveis para Escritório Eireli. De acordo com os termos do edital nº 10/2023, o prazo máximo de apresentação de amostra é de 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação do proponente provisoriamente classificado nos itens 2 e 3 do anexo I (item 4.8.1), incluindo-se nesse prazo as amostras que forem comprovadamente encaminhadas/postadas dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis (item 4.8.1.1), não se olvidando que o aludido prazo de apresentação de amostra poderá ser prorrogado uma única vez, por igual e sucessivo período, mediante justificativa apresentada e acatada pelo pregoeiro (item 4.8.1.2). Quanto ao questionamento: "Serão aceitas prorrogações de prazo de entrega das amostras?" Resposta: Conforme item 4.8.1.2, do Anexo I, do Termo de Referência: "O prazo de apresentação das amostras poderá ser prorrogado uma vez, por igual e sucessivo período, mediante justificativa apresentada e acatada pelo pregoeiro." Portanto, entendemos que o prazo fixado é razoável e suficiente para a apresentação e análise das amostras solicitadas, constando de forma previamente disciplinada e detalhada no edital de licitação.